

SEI nº 0018874-64.2017.8.16.6000

ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09/2017

COMARCA: ENGENHEIRO BELTRÃO

SERVENTIA: DISTRITAL DE SERTÃOZINHO

DATA: 21/03/2017

EQUIPE CORRECIONAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA ROGÉRIO KANAYAMA

JUÍZES AUXILIARES:

- Dr. Luiz Gustavo Fabris

ASSESSORES CORRECIONAIS:

- Eduardo Bueno de Oliveira
- Hélcio José Vidotti
- Jorge Luiz Gomes Macedo
- Luiz Fernando Altheia Molinari

JUIZ(ÍZA) DE DIREITO CORREGEDOR (A) DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA

Dr. Silvio Hideki Yamaguchi

AGENTE DELEGADO(A)

Titular: Paulo Schwerdner

Portaria nº 07/2015

DADOS CADASTRAIS

Dados enviados pelo Sr. Agente Delegado:



SEI nº 0018874-64.2017.8.16.6000

Nome do Distrito Judiciário – SERTÃOZINHO Numero de habitantes do Distrito:	Data da Instalação: 24/01/1969
Distancia do Distrito Judiciário à sede da Comarca: oito	(08) guilômetros
O Distrito Judiciário é assistido por linha de ônibus? sim	The state of the s
A estrada de acesso ao Distrito Judiciário é asfaltada: sim	
Titular: Paulo Schwerdtner	
Escolaridade: 3° Grau	
Data do Nascimento: 16/12/1947	
Título nº-136/69	
Decreto Judiciário nº 731/91 (efetivação)	
Escrevente Substituta: Sônia Silva Schwerdtner	
Escolaridade: 2º Grau	
Data do Nascimento: 10/03/1952	
Portaria n° 014/96	
Empregados (CLT): não há	
Nome dos Juízes de Paz:	
Titular: (falecido) Decreto nº- nihil desde oo/oo/oo	
1º Suplente: Geralda Pires Felício Mascieri Decreto r	nº 143/96 desde 03/04/1996
Endereço do Cartório:	
Avenida Principal nº-198	
Distrito de Sertãozinho - Município de Engenheiro Bo	eltrão
CEP: 87.272-000	
Telefone: (xx) 44 3511.1108	
Fax: (xx)	
E-mail: p.schwerdtner@uol.com.br	
O oficio funciona dentro do prédio do fórum? Não	
O oficio funciona acumulado a algum outro cartório? Nã	0
Numero do Cadastro no CNPJ: 78190410/0001-30	

DADOS ESTRUTURAIS

	SIM	NÃO
A. A serventia está identificada como Serviço		
Distrital de Sertãozinho, sendo vedada a adoção do		
nome fantasia, podendo constar, em menor destaque,	parc	ial
abaixo da identificação, o nome do agente delegado		
e suas atribuições (CN, art. 53, Parágrafo único)?		
B. O ato que indica os escreventes e substitutos e		
os autoriza a subscrever atos do serviço está		
afixado na Serventia, em local que possibilite		



SEI nº 0018874-64.2017.8.16.6000

ampla divulgação (CN, art. 56, § 2º)?	_
C. O notário ou registrador informa mensalmente ao	
juiz corregedor do foro extrajudicial os atos	
praticados pelo substituto legal, nos casos de	
impedimento do titular (CN, art. 9°)?	
internet? Em caso positivo, ela atende ao disposto	
no 6º do Código de Normas do Foro Extrajudicial?	
E. O espaço físico da serventia é condizente com a	
relevância dos serviços prestados e observa a	
acessibilidade às pessoas portadoras de	
necessidades especiais (CN, art. 53)?	
F. A serventia observa os dias e horários de	
atendimento ao público, afixando (em local bem	
visível) o horário de funcionamento, consoante	
disposto no <i>caput</i> do artigo 1º da Resolução nº	
06/2005-TJ e artigo 4° § 1° da Lei n° 8935 (CN,	
art. 54)?	
G. As Tabelas de emolumentos em vigor, em reais e	
VRC, FUNREJUS, aviso de prazo máximo para expedição	
de certidões e aviso para reclamações contra os	
seus serviços são afixados em local visível, de	
fácil leitura e acesso ao público (CN, art. 10,	
inc. IX e art. 39)?	
H. As leis, regulamentos, resoluções, provimentos,	
regimentos, ordens de serviço, Código de Normas	
atualizado (livro ou arquivo eletrônico) e	
quaisquer outros atos que digam respeito a sua	
atividade são mantidos em arquivo físico ou digital	
(CN, art. 10, VII)?	
I. A serventia possui atendimento por meio de	
sistema de senhas?	
J. A serventia possui sistema de atendimento	
prioritário as pessoas portadoras de deficiência	
física, idosos e gestantes (CN, art. 10, IV)?	
K. A serventia fornece recibo discriminado (reais e	
VRC) dos emolumentos percebidos, observado o modelo	
13 do Código de Normas, com o respectivo	
arquivamento da 2ª via (CN, art. 10, X)?	
L. A serventia observa os termos da Recomendação nº	
09 do Conselho Nacional de Justiça, acerca da	
·	
formação e manutenção de arquivos de segurança dos	
livros e documentos que compõem seu acervo (CN, art. 10, II) e foram comunicadas ao CNJ a adoção do	
sistema, ou o prazo necessário para tanto	
(Recomendação nº 11/2013, CNJ)?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	



SEI nº 0018874-64.2017.8.16.6000

- A O nome "Serviço Distrital de Sertãozinho" deverá ser em maior destaque na placa de identificação Regularizar.
- L. Apresentar cronograma de digitalização dos livros mantidos pela serventia

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

COMUNICADO DE ARRECADAÇÃO BRUTA SEMESTRAL AO CNJ

▶ Segundo semestre de 2016 - R\$ 43.182,93.

PARTE GERAL

LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS (CN, art. 19 e 667, inciso I e Ofício Circular n. 164/2013)

1 Em uso o livro nº 03.

	SIM	NÃO
1.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do		
Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº		
304/2013?		
1.2 Ao final de cada mês lança quadro resumo,		
indicando a receita (separadamente, nos casos de		
serviços cumulados) e a despesa total do período,		
com indicação expressa do saldo líquido alcançado,		
sem transportá-lo para o mês seguinte? (CN, art.		
19, § 3°)		
1.3 Os livros apresentam escrituração diária e		
detalhada das receitas e das despesas da Serventia,		
sendo lançadas separadamente, devidamente		
identificadas pelo livro e folha em que o ato foi		
praticado, as receitas oriundas da prestação dos		



SEI nº 0018874-64.2017.8.16.6000

serviços. As demais receitas, tais como, reconhecimento de firma, autenticação, 2ª Via, certidões e traslados, serão discriminados pela quantidade desses atos, diariamente? (CNJ, Provimento 45/2015, art. 6° e CN, art. 19, § 4°)	
1.4 Os lançamentos compreendem apenas os emolumentos percebidos como receita do notário e registrador, ou recebidos pelo responsável por unidade vaga, pelos atos praticados de acordo com a lei e com a tabela de emolumentos? (CNJ, Provimento 45/2015)	
1.5 São lançadas somente as despesas diretamente relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o registro de despesas de caráter pessoal, de doações, ou de outras que intrinsicamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo (p. ex. contribuição em razão de associação voluntária do tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014? (CN, art. 19, § 2º) p. ex. ANOREG.	
1.6 Anualmente ao final de cada exercício é feito o balanço anual da unidade do serviço extrajudicial com indicação da receita, da despesa e do liquido mês a mês, e apuração do saldo positivo ou negativo do período, sendo encaminhado, até o 10 decimo dia útil do mês de fevereiro para visto da autoridade judiciaria competente, para glosas necessárias e eventual diligencias pertinentes? (CNJ, Provimento 45/2015, art. 10)	
1.7 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo Estadual de Segurança aos Magistrados - Lei Estadual nº 17.838/13 e Decreto Judiciário nº 205/2014) no percentual de 0,2% sobre o valor da arrecadação bruta do serviço delegado?	

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- I Livro de receitas e despesas em uso encontra-se com folhas desordenadas deve obedecer à ordem cronológica dos atos o registro de compra e venda lavrada em 31/07/2014 (079/2014) consta no livro a entrada R\$ 789,60 (setecentos e oitenta e nove reais) com data de 01/08/2014, quando na escritura constou R\$ 780,60, lavrada em 31/07/2014, o que é irregular. JUSTIFICAR ao Juiz Corregedor apresentando recibos.
- II No livro Receitas e despesas no mês de maio/2016 foram cotadas 06 (seis) entradas referentes aos dias 02 e 03 de abril,



SEI nº 0018874-64.2017.8.16.6000

o que é irregular por não se tratar do mesmo mês. JUSTIFICAR ao Juiz Corregedor apresentando recibos.

III - No livro receitas e despesas referentes ao período 16 a 30 de novembro 2015, e no período 20 a 31 de agosto, constatada sobreposição de escrituração no livro com aposição de um recorte contendo informações acerca da arrecadação mensal da serventia, o que gera insegurança na escrituração. JUSTIFICAR ao Juiz Corregedor.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- O Provimento nº 45, de 13 de maio de 2015, da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ) fixou critérios objetivos na avaliação das despesas passíveis de dedução, os quais deverão nortear o preenchimento do livro de receitas e despesas.
 - I. Despesas dedutíveis:
- a. locação de bens móveis e imóveis utilizados para a prestação do serviço, incluídos os destinados à guarda de livros, equipamentos e restante do acervo da serventia;
- b. contratação de obras e serviços para a conservação, ampliação ou melhoria dos prédios utilizados para a prestação do serviço público;
- c. contratação de serviços, os terceirizados inclusive, de limpeza e de segurança;
- d. aquisição de móveis, utensílios, eletrodomésticos e equipamentos mantidos no local da prestação do serviço delegado, incluídos os destinados ao entretenimento dos usuários que aguardem a prestação do serviço e os de manutenção de refeitório;
- e. aquisição ou locação de equipamentos (hardware), de programas (software) e de serviços de informática, incluídos os de manutenção prestados de forma terceirizada;
 - f. formação e manutenção de arquivo de segurança;
- g. aquisição de materiais utilizados na prestação do serviço, incluídos os utilizados para a manutenção das instalações da serventia;
- h. plano individual ou coletivo de assistência médica e odontológica contratado com entidade privada de saúde em favor dos prepostos e seus dependentes legais, assim como do titular da delegação e seus dependentes legais, caso se trate de plano coletivo em que também incluídos os prepostos do delegatário;
- i. despesas trabalhistas com prepostos, incluídos FGTS, vale alimentação, vale transporte e quaisquer outros valores que lhes integrem a remuneração, além das contribuições



SEI nº 0018874-64.2017.8.16.6000

previdenciárias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ou ao órgão previdenciário estadual;

j. custeio de cursos de aperfeiçoamento técnico ou formação jurídica fornecidos aos prepostos ou em que regularmente inscrito o titular da delegação, desde que voltados exclusivamente ao aprimoramento dos conhecimentos jurídicos, ou, em relação aos prepostos, à melhoria dos conhecimentos em sua área de atuação;

k. o valor que for recolhido a título de Imposto
 Sobre Serviço - ISS devido pela prestação do serviço
 extrajudicial, quando incidente sobre os emolumentos percebidos
 pelo delegatário;

l. o valor de despesas com assessoria jurídica para a prestação do serviço extrajudicial;

m. o valor de despesas com assessoria de engenharia para a regularização fundiária e a retificação de registro.

Ao responsável interinamente por delegação vaga é defeso contratar novos prepostos, aumentar salários dos prepostos já existentes na unidade, ou contratar novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos ou de serviços, que possam onerar a renda da unidade vaga de modo continuado, sem a prévia autorização do Tribunal a que estiver afeta a unidade do serviço.

II. considera-se como dia da prática do ato o da lavratura e encerramento do ato notarial, para o serviço de notas; o do registro, para os serviços de registros de imóveis, títulos e documentos e civil de pessoa jurídica; o do registro, para os atos não compensáveis do Registro Civil das Pessoas Naturais, e para seus atos gratuitos, o do momento do recebimento do pagamento efetuado por fundo de reembolso de atos gratuitos e fundo de renda mínima. (Prov. 45 CNJ, art. 6°, § 1°)

III. Os documentos referentes à regularidade das contribuições fiscais e previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamentos, os contratos de trabalho e quaisquer outros pertinentes ao serviço, devem ser mantidos em pasta própria à disposição permanente do Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, a ele apresentado extrato circunstanciado do movimento da serventia, com a indicação da receita bruta proveniente, das despesas e da receita líquida, sempre que solicitado (Prov. 45 CNJ, art. 8, Parágrafo Único e CN, art. 21).

IV. É vedada a prática de cobrança parcial (desconto) ou de não cobrança de emolumentos, e ainda, ressalvadas as hipóteses de isenção, não incidência ou diferimento previstas na legislação específica (Prov. 45 CNJ, art. 7°).

V. É vedada aos agentes delegados a realização de qualquer trabalho que não seja peculiar às suas atribuições e ao ato que estiverem praticando, ficando terminantemente proibida a



SEI nº 0018874-64.2017.8.16.6000

confecção de instrumentos particulares. (CN, art. 7º).

VI. Ao final de cada exercício, deverá será feito o balanço anual da unidade de serviço extrajudicial, com a indicação da receita, da despesa e do líquido mês a mês, e apuração do saldo positivo ou negativo do período. Até o décimo dia útil do mês de fevereiro, o Livro Diário Auxiliar será visado pela autoridade judiciária competente, que determinará, sendo o caso, as glosas necessárias, podendo, ainda, ordenar sua apresentação sempre que entender conveniente (Prov. 45 CNJ, arts. 10 e 11).

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

2 Em uso o arquivo nº 01.

	SIM	NÃO					
2.1 Encaminha, através do sistema mensageiro, c	S						
arquivos de comunicação para registro n							
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos d	0						
Ofício Circular nº 304/2013?							
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES							

- 2.2 Último comunicado enviado ao Juiz referente ao mês de FEVEREIRO de 2017.
- 2.3 Quantidade de selos utilizados no último mês:
 REGISTRO CIVIL 14 selos
 TABELIONATO DE NOTAS 23 selos.

DADOS FORNECIDOS PELO FUNARPEN

Ano: 2014		Ano: 2015	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Isento Rosa	0	Isento Rosa	0
Registral Roxo Único	0	Registral Roxo Único	0
Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações	0	Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações	0
Notarial Verde Único	288	Notarial Verde Único	528
Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos)	50	Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos)	0
Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos) - REEMBOLSO	0	Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos) - REEMBOLSO	48
Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos)	250	Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos)	100
Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos) - REEMBOLSO	0	Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos) - REEMBOLSO	130
Selo Digital do Tabelionato de Notas	300	Selo Digital do Tabelionato de Notas	300



SEI nº 0018874-64.2017.8.16.6000

Ano: 2016		Ano: 2017	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Isento Rosa	0	Isento Rosa	0
Registral Roxo Único	0	Registral Roxo Único	0
Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações	0	Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações	0
Notarial Verde Único	192	Notarial Verde Único	0
Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos)	50	Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos)	0
Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos) - REEMBOLSO	0	Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos) - REEMBOLSO	0
Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos)	400	Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos)	0
Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos) - REEMBOLSO	0	Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos) - REEMBOLSO	0
Selo Digital do Tabelionato de Notas	250	Selo Digital do Tabelionato de Notas	0

COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO	STATUS INTEGRAÇÃO	ATUAIS	RETROATIVO ATÉ 1998	RETROATIVO 1997 - 1976
SERTÃOZINHO	EM DIA	EM DIA	EM DIA	EM DIA

PROTOCOLO GERAL (CN, art. 667, inciso II e Adendo 1-E)

- 3 Em uso o livro nº 01.
- 3.1 Último ato protocolado nº13/2017.

	SIM	NÃO
3.2 Os livros estão registrados na Corregedoria do		
Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular		
n° 304/2013?		
3.3 O livro é informatizado?		
3.4 A escrituração é diária obedecendo à ordem		
cronológica de lançamentos dos atos registrais		
lavrados pela serventia?		
3.5 Constam os nomes de todas as partes integrantes		
do ato?		
3.6 A impressão definitiva do livro é realizada no		
prazo de quinze (15) dias?		
3.7 O número de ordem está sendo renovado		
anualmente (CN, art. 667, § 1°)?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES Provimento nº 45/2015 - CNJ

4 Em uso o livro nº 01.

									SIM	NÃO
4.1	. 0	livro	está	registrado	na	Corregedoria	do	Foro		



SEI nº 0018874-64.2017.8.16.6000

Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular n° 304/2013?

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Modelo

1104010										
Data	Natureza da Visita	Autoridade Judiciária	Assinatura da Autoridade Judiciária	Ciente do Agente Delegado						

Finalidade: Este livro é destinado ao registro das visitas e correições e será escriturado pelas autoridades judiciárias fiscalizadoras.

Natureza da Visita: deverá ser registrada a natureza do ato de fiscalização: inspeção, correição ordinária ou extraordinária.

Assinatura da Autoridade: o Corregedor da Justiça, Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça ou Assessor Correcional é que poderão escriturar o livro.

Ciente do Agente Delegado: o Agente Delegado titular ou designado para responder interinamente à serventia deverão dar seu ciente.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Deverão ser mantidas em arquivo próprio os relatórios e atas das correições e inspeções, certidões de regularidade emitidas pelo Agente Delegado e relatórios circunstanciados emitido pelo Juiz Corregedor do Foro extrajudicial da Comarca, para fins correcionais.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

LIVRO DE REGISTRO DE NASCIMENTO (CN, art. 87, inciso III)

5 Em uso o livro nº 12.

SIM NÃO



SEI nº 0018874-64.2017.8.16.6000

5.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do		
Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular		
n° 304/2013?		
5.2 O livro em uso possui escrituração		
informatizada?		
5.3 Consta o número do registro no livro Protocolo,		
conforme art. 94 do CN?		
5.4 Consigna no corpo do ato a isenção de		
emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do		
CN?		
5.5 Todos os assentos de nascimento contém a idade		
da mãe, em anos completos, na ocasião do parto		
(art. 168, VI do CN)?		
5.6 O fato do registrando ser gêmeo consta	prejud	licado
expressamente na lavratura dos assentos, inclusive		
com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e		
232 do CN)?		
5.7 Insere o número do CPF da criança no momento da		
lavratura do nascimento, nos termos do Ofício		
Circular nº 21/2016?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

I - Substituir a expressão normativa "15.2.8" - pelo artigo referente do atual Código de Normas do Foro Extrajudicial.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) No caso de dúvida quanto à legitimidade ou clareza das informações lançadas na declaração, poderá o registrador realizar diligências para averiguação, como, por exemplo, promover visita à residência do recém-nascido (conforme previsão do artigo 52, parágrafo 1º da Lei de Registros Públicos e art. 167 do CN);
- b) Nas Hipóteses de adoção é limitada a publicidade do ato (informações na certidão emitida), nos termos do que dispõem a Lei de Registros Públicos, a Lei nº 8.560/92 e o Código Civil;
- c) Observar o disposto no art. 103 do CN que prevê a gratuidade dos registros de nascimento e de óbito para todas as pessoas, assim como a primeira certidão emitida desses atos.

ARQUIVO DE DNV - Declaração de Nascido Vivo (CN, art. 87, inciso XIV)



SEI nº 0018874-64.2017.8.16.6000

	SIM	NÃO
6.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria		
do Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício		
Circular nº 304/2013?		
6.2 Arquivo é organizado seguindo a ordem dos		
registros?		
6.3 A serventia observa que o registro de		
nascimento está sujeito ao princípio da		
territorialidade (art. 164 do CN), de modo que		
somente efetua o registro dos nascimentos ocorridos		
nos limites territoriais do serviço ou se dentro		
desses limites residirem os genitores?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) Verificar se a DNV está completa e regularmente preenchida, conforme exigência do modelo oficial instituído, exigindo os esclarecimentos necessários em caso de omissão, ressalva ou borrões
- b) Quando constar da DNV residência e local da ocorrência diverso da comarca, anexar o comprovante de residência;
- c) O Registrador não está vinculado ao nome declarado na DNV, visto que o momento para escolha do nome é o do registro;
- d) Sobre a DNV, observar o disposto no artigo 54, parágrafos 1° e 2° da Lei de Registros Públicos.

ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE (CN, art. 87, X e art. 226)

	SIM	NÃO
7.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria		
do Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício		
Circular n° 304/2013?		
7.2 Os termos de alegação de paternidade adotam os		
modelos 3 e 4 do CN, atualizados pelo Provimento		
n.º 259? (Cumprimento do dos requisitos contidos no		
inciso I do art. 228 do CN - atendimento ao Ofício-		
circular 5/2015 CGJ)		
7.3 Nos atos analisados por amostragem, há		
correspondência entre os assentos de nascimento sem		



SEI nº 0018874-64.2017.8.16.6000

indicação do pai e os termos de alegações de paternidade?	
7.4 Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

O Registrador, dando máxima efetividade ao direito de a criança em ter a paternidade reconhecida, visando melhor instrumentalizar o procedimento de "averiguação oficiosa" e, ainda, dando atendimento ao contido no Provimento nº 12, de 06.08.2010 do Conselho Nacional de Justiça, deverá esclarecer às genitoras, quando das futuras tomadas das declarações, as consequências em não indicar o nome do suposto pai, dentre elas, a responsabilização financeira, educacional e social e o prejuízo ao exercício do direito de sua prole em buscar a sua identidade genética.

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE FILHO (CN, art. 87, XI; e Provimento 16/12 do CNJ)

	SIM	NÃO
8.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria		
do Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular		
n° 304/2013?		
8.2 Utiliza a pasta para arquivar os procedimentos		
de reconhecimento espontâneo de filho realizado na		
própria serventia, em conformidade com o contido no		
Provimento nº 16/2012?		
8.3 Utiliza como instrumento particular o modelo de		
termo de reconhecimento de filho do Provimento nº		
16/2012 (Anexo II)?		
8.4 Foi lançado no procedimento, a anuência da mãe		
do filho menor de idade ou a assinatura do filho		
com 18 anos ou mais, nos termos do art. 186 do CN?		
8.5 Consta fotocópia do documento de identificação		
das partes, conforme parágrafo 1º, do artigo 8º do		
Provimento nº 16/2012?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		



SEI nº 0018874-64.2017.8.16.6000

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE FILHO PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 87, XII; e Provimento 16/2012 do CNJ)

9 Em uso o arquivo nº 01.

	SIM	NÃO
9.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria		
do Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular		
n° 304/2013?		
9.2 Utiliza a pasta para arquivar os procedimentos		
de reconhecimento espontâneo de filho provenientes		
de outras serventias, em conformidade com o contido		
no Provimento nº 16/2012?		
9.3 Nos atos analisados por amostragem constatou-se		
a correspondência entre os reconhecimentos		
recebidos de outras serventias e as averbações nos		
assentos de nascimento?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL (CN, art. 87, XVIII; e Provimento nº 28/2013 do CNJ)

10 Em uso o arquivo nº 01.

	SIM	NÃO
10.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria		
do Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular		
n° 304/2013?		
10.2 O requerimento de registro observa as		
exigências do art. 192 do CN, inclusive quanto a		
assinatura de duas testemunhas?		
10.3 Para os registros de pessoas que já tenham		
completado 12 anos observa o procedimento de		
entrevista previsto no art. 197 do CN?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ORIENTAÇÃODE SERVIÇO

Observar que, nos termos do contido no art. 189 do CN e no Provimento n° 28/2013 do Conselho Nacional de Justiça, o registro tardio de pessoas com mais de 12 anos possui procedimento próprio e deve ser efetuado com cautela, a fim de



SEI nº 0018874-64.2017.8.16.6000

evitar duplicidade de registros de nascimento.

ARQUIVO DE DECLARAÇÕES (CN, art. 87, XVII)

11 Em uso o arquivo nº 01.

	SIM	NÃO
11.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria		
do Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular		
n° 304/2013?		
11.2 Há correspondência entre os registros de	prejud	licado
nascimento, em que somente um dos genitores		
comparece e eles não são casados entre si, e as		
declarações colhidas?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) O presente arquivo deve ser utilizado para arquivamento de declarações quando os genitores <u>não são casados</u> e apenas um deles comparece à serventia, munido de procuração por instrumento particular com reconhecimento de firma por autenticidade ou de procuração por instrumento público (art. 182, I e II do CN);
- b) Nos casos de genitor preso o reconhecimento de firma da declaração poderá ser suprido por declaração do delegado ou do diretor do presídio, que certificará que a assinatura do genitor foi lançado em sua presença, reconhecendoa por semelhança;
- c) Nos casos em que o registrando for pessoa incapaz deverá ser observado o contido no art. 214 do CN;
- d) Para o analfabeto, o reconhecimento se dará, necessariamente, por instrumento público.

LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO (CN, art. 87, IV)

12. Em uso o livro nº B-08.

					SIM	NÃO
12.1 Os livros	estão registrado	s na	Corregedoria	do		



SEI nº 0018874-64.2017.8.16.6000

Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº	
304/2013?	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
12.2 Consta o número do registro no Livro	
Protocolo, conforme art. 94 do CN?	
12.3 As testemunhas do ato estão devidamente	
identificadas, conforme art. 269, IV do CN?	
12.4 As custas referentes aos atos estão lançadas	
em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela	
XII?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	

HABILITAÇÕES DE CASAMENTO (CN, art. 238)

13. Verificadas por AMOSTRAGEM:

	SIM	NÃO
13.1 Consta nos autos de habilitação o período de		
afixação do edital de proclamas?		
13.2 Observa que a falta de partilha de bens da		
comunhão anterior para o divorciado, impõe como		
obrigatório o regime da separação de bens para as		
segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523,		
inciso I do Código Civil)?		
13.3 Observa, ainda, que não se exigirá inventário		
negativo para habilitação requerida por viúvo,		
somente declaração de inexistência de bens, mas que		
neste caso o regime será de separação obrigatória		
de bens, nos termos do art. 251 do CN?		
13.4 Arquivam os comprovantes originais de		
residência de pelo menos um dos nubentes, conforme		
art. 238, III do CN, a fim de comprovar a		
observância do princípio da territorialidade		
(artigo 67 da Lei 6.015/73)?		
13.5 Certifica na habilitação o envio do comunicado		
ou averbação do casamento?		

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

13.2 - No assento de casamento lavrado à f. 143, do livro B-08, assento n° 1003, os nubentes são divorciados e o regime adotado foi comunhão parcial de bens, não constando nos autos de habilitação qualquer referencia a partilha de bens, o que é irregular. JUSTIFICAR.



SEI nº 0018874-64.2017.8.16.6000

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) Observar o disposto no art. 255 e § único do CN, que trata da habilitação de casamento de pessoas do mesmo sexo;
- b) A anuência para o casamento do incapaz deve ser firmada por ambos os pais. A ausência ou a impossibilidade de um deles anuir ao requerimento deve estar devidamente justificada;
- c) Observar que se o contraente for analfabeto, o pedido será firmado a rogo, colhida a impressão digital, com duas testemunhas, constando da certidão de habilitação a circunstância, nos termos do art. 240 do CN;
- d) Observar que nos termos do art. 253 do CN o pedido de habilitação somente será submetido ao juiz nos casos de impugnação do Oficial, do Ministério Público ou de terceiro;

As habilitações que tratem de conversão de união estável em casamento seguem as disposições da Seção 09, do Capítulo 02 do CN, inclusive assim fazendo constar no respectivo edital de proclamas, nos termos do art. 284 do referido diploma legal.

LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS (CN, art. 87, VIII)

14. Em uso o livro nº D-04.

	SIM	NÃO
14.1 O edital é afixado no átrio do Ofício?		
14.2 o edital é publicado em Imprensa Oficial?		
14.3 Cumpre os requisitos exigidos para o edital e nele certifica o envio de cópia para afixação no domicílio do contraente, nos termos dos arts. 257 e 258 do CN?	prejud	licado
14.4 Certifica o decurso do prazo sem apresentação		
de impedimento ou impugnação?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
14.4 - Regularizar.		

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO (CN, art. 88, II)

							SIM	NÃO
15.1	Em	análise	por	amostragem	verificou-se	a		



SEI nº 0018874-64.2017.8.16.6000

correlação entre os casamentos realizados e os						
comunicados encaminhados, nos termos do art. 261 do						
CN?						
15.2 Encaminha os comunicados para o Estado do						
Paraná através do sistema mensageiro, conforme art.						
261 do CN?						
15.3 Anexa o comprovante de remessa postal nos						
comunicados encaminhados para outra unidade da						
federação, nos termos do art. 261, parte final, do						
CN?						
15.4 Os casamentos de estrangeiro são comunicados	Não po	ssui				
aos respectivos consulados, conforme contido no						
art. 263 do CN?						
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES						

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que o casamento celebrado em comarca diferente daquela da habilitação será comunicado ao Ofício da habilitação, com elementos necessários para as anotações nos respectivos autos, nos termos do art. 264 do CN.

LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS (CN, art. 87, V)

16. Em uso o Livro nº B-A-2.

	SIM	NÃO
16.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do		
Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº		
304/2013?		
16.2 Consta o número do registro no Livro	Sem	ato
Protocolo, conforme art. 94 do CN?	lavrado	
16.3 O termo assinado na Igreja é arquivado nos	Sem	ato
autos de habilitação?	lavrad	lo
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

LIVRO DE REGISTRO DE ÓBITO (CN, art. 87, VI)

17. Em uso o Livro nº C-02.

								SIM	NÃO
17.1	0s	livros	estão	registrados	na	Corregedoria	do		



SEI nº 0018874-64.2017.8.16.6000

Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº	
304/2013?	
301/2013.	
17.2 Consta o número do registro no Livro	
Protocolo, conforme art. 94 do CN?	
17.3 Observa os requisitos do art. 295 do CN para	
lavrar o assento de óbito?	
17.4 O prazo para lavratura do assento (24 horas),	
previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	

LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO (CN, art. 87, VII)

18. Em uso o Livro nº C-A-2.

	SIM	NÃO
18.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do		
Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº		
304/2013?		
18.2 Consta o número do registro no Livro	Nenhum	ato.
Protocolo, conforme art. 94 do CN?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO (CN, art. 87, XV)

	SIM	NÃO
19.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria		
do Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular		
n° 304/2013?		
19.2 As Declarações de Óbito estão sendo arquivadas		
na ordem dos registros de óbito, nos termos do art.		
292 do CN?		
19.3 A serventia observa que o registro de óbito e		
de natimorto está sujeito ao princípio da		
territorialidade (art. 291 do CN), de modo que		
somente efetua o registro dos óbitos ocorridos nos		
limites territoriais do serviço?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		



SEI nº 0018874-64.2017.8.16.6000

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Na hipótese de omissão, rasura ou falta de clareza dos dados anotados na Declaração, <u>não</u> superada pela consulta formal e imediata ao responsável pelo seu preenchimento, deverá o senhor Registrador realizar o registro, se assim possível, e para as providências que reputar cabíveis comunicar o ocorrido ao doutor Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial.

ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, III)

20. Não apresentou.

	SIM	NÃO
20.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria	prejudicado	
do Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular		
n° 304/2013?		
20.2 Em análise por amostragem verificou-se a	prejud	licado
correlação entre os óbitos e os comunicados		
encaminhados?		
20.3 Encaminha os comunicados para o Estado do	prejud	licado
Paraná através do sistema mensageiro?		
20.4 Anexa o comprovante de remessa postal nos	prejud	licado
comunicados encaminhados para outra unidade da		
federação?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
Apresentar ao Juiz Corregedor da Comarca.		

ARQUIVO DE COMUNICADOS

21. IBGE (CN, art. 88, I): Em uso a pasta n° **01**.

					SIM	NÃO		
21.1	0s	comunicados	são	encaminhados				
trimest	trimestralmente?							
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES								

22. INSS (CN, art. 88, IV e art. 301, I): Em uso a pasta n° 01.

SIM	NÃO



e art. 301, II):

Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0018874-64.2017.8.16.6000

22.1 Os comunicados são encaminhados mensalmente?				
22.2 Todos os comunicados do período sob correição				
estão arquivados?				
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES				
Apresentar ao Juiz Corregedor da Comarca os comu complementares a partir de fevereiro/2016. JUSTIFICAR ao Juiz Corregedor				

23. JUNTA DO SERVIÇO MILITAR (CN, art. 88, V

Em uso a pasta nº 01.

							SIM	NÃO
23.1	Apresentou	а	certidão	de	regularidade	dos		
comun	comunicados?							
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES								

24. JUSTIÇA ELEITORAL (CN, art. 88, VI e art.

301, III):

Em uso a pasta nº 01.

	SIM	NÃO
24.1 Os comunicados são encaminhados mensalmente?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que deverá efetuar os comunicados de pessoas maiores de 16 anos de idade, independentemente da condição de eleitor.

25. INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ (CN, art. 88, VII e art. 301, V): Em uso a pasta nº 01.

	SIM	NÃO
25.1 Os comunicados são encaminhados mensalmente?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

26. POLÍCIA FEDERAL (CN, art. 88, VIII e art.

301, IV):

Em uso a pasta nº 01.

						SIM	NÃO
26.1	Verificou-se	correlação	entre	os	comunicados	Nenhum	n ato



SEI nº 0018874-64.2017.8.16.6000

de óbito de estrangeiros?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	

27. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CN, art. 88, XII e art. 301, VI): Em uso a pasta nº 01.

	SIM	NÃO			
27.1 Os comunicados são encaminhados mensalmente?					
27.2 Apresentou a certidão de regularidade dos					
comunicados?					
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES					

28. RECEITA FEDERAL (LEI 6.015/73, Art. 80,

parágrafo único):

Não possui.

								SIM	NÃO
28.1	. Comunica	а	Receita	Federal	sobre	os	óbitos		
ocor	ridos?							Vide	nota
Nota									
De a	acordo com	a	Portaria	Conjunta	a RFB/N	ITPS	/INSS n	.° 173	5/2015
os	comunicado	s	à Recei	ta Fede	ral se	erão	encam	inhados	s por
inte	rmédio do	Sis	stema Nac	ional de	Inform	açõe	s de Re	gistro	Civil
(Sir	c).								

29. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO QUE TENHA EMITIDO A CÉDULA DE IDENTIDADE (LEI 6.015/73, Art. 80, parágrafo único):

Não possui.

	SIM	NÃO
29.1 Os comunicados são encaminhados mensalmente?	prejud	dicado
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

30. COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, XI): Em uso a pasta nº 01.

									SIM	NÃO
30.1	А	serventia	certifica	а	prática	do	ato	no		
comunicado?										
30.2 Nos atos analisados por amostragem, constatou-										
se re	se regularidade nas averbações?									



SEI nº 0018874-64.2017.8.16.6000

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS (CN, art. 87, XVI)

31. Em uso o arquivo nº 01.

	SIM	NÃO
31.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria		
do Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular		
n° 304/2013?		
31.2 Os mandados estão arquivados na sua forma		
original?		
31.3 Certifica a data de recebimento e de		
cumprimento?		
31.4 Comunica ao Juízo, através do <i>sistema</i>		
mensageiro (art. 13 do CN), o cumprimento da ordem		
judicial?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
		·

TABELIONATO DE NOTAS

ESTATÍSTICA

O Ofício Distribuidor enviou os dados de forma errônea, agrupando as informações do Tabelionato da Sede e dos Distritais. Apesar do envio de correspondência eletrônica pela Assessoria Correicional para regularização, não se obteve resposta.

Deverá o Ofício do Distribuidor justificar. **Regularizar.**

ANO	Dados da Serventia	Dados do Distribuidor
2014	114	
2015	103	



SEI nº 0018874-64.2017.8.16.6000

2016	104	
Total	321	

Orienta-se para que se adotem, juntamente com o Ofício Distribuidor, medidas de controle a fim de que as informações sejam as mais precisas possíveis.

RELATÓRIO DE RECEITAS DO FUNREJUS

Encaminhar ao Conselho Supervisor do FUNREJUS o relatório de Receitas do Fundo, totalizando por ano a quantidade de guias recolhidas pelo Serviço, no período contemplado pela Correição/Inspeção Ordinária, conforme modelo constante no Anexo C-07 do Código de Normas.

CENSEC

SIM NÃO Nos termos do Provimento nº 236-CGJ, de 23.01.2013, que regulamentou no âmbito dos Tabelionatos de Notas do Estado do Paraná o Provimento nº 18, de 28 de agosto de 2012 do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a <u>Central Notarial de Serviços</u> Eletrônicos Compartilhados - CENSEC. Cumpre com a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, que constitui dever do Tabelião encaminhar à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários -CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP, Central Nacional de Sinal Público - CNSIP, observando também o cronograma de envio dos atos anteriormente lavrados, fixado no artigo 16 do Provimento nº 18 do CNJ? CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES



SEI nº 0018874-64.2017.8.16.6000

LIVROS E ARQUIVOS

LIVRO DE NOTAS (CN, art. 667, inciso III)

1.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº 304/2013? 1.2 O livro em uso possui escrituração informatizada? 1.3 Os livros encerrados estão encadernados editorialmente? 1.4 Na escrituração dos livros os caracteres obedecem a dimensão mínima, equivalente à das fontes Times New Roman 13 ou Arial 12 (CN, art. 41, V)? 1.5 Os atos dos notários obedecem rigorosamente à ordem cronológica de escrituração (data - livro - folha) e são efetuados em livro formado por folhas soltas, contendo obrigatoriamente, a identificação da Serventia, endereço, nome do titular, numeração de série do livro e das folhas e a rubrica do serventuário, sendo iniciados em folha nova, não sendo utilizado o verso para a lavratura de atos distinto, total ou parcial e encerrados com a assinatura do tabelião ou escrevente substituto, após as assinaturas das partes (CN, art. 17, art. 41, VII e XI e art. 679, XV)? 1.6 Quando houver indicativo de não ser possível iniciar e concluir um ato nas últimas folhas do livro em uso, o notário deixa de utilizá-las, inutilizando as demais folhas em branco e lavrando o ato novo em um novo livro (CN, art. 676)? 1.7 Transcorrido o prazo de trinta (30) dias, sem aposição de todas as assinaturas, as escrituras são declaradas incompletas e canceladas, anotando-se no termo de encerramento tal ocorrência (CN, art. 675)? 1.8 A qualificação das partes está sendo realizada de maneira completa, respeitando a vedação da utilização de expressões, tais como, "residentes nesta cidade" ou "residentes no distrito" (CN, art. 48 e 679, V)?		SIM	NÃO
1.2 O livro em uso possui escrituração informatizada? 1.3 Os livros encerrados estão encadernados editorialmente? 1.4 Na escrituração dos livros os caracteres obedecem a dimensão mínima, equivalente à das fontes Times New Roman 13 ou Arial 12 (CN, art. 41, V)? 1.5 Os atos dos notários obedecem rigorosamente à ordem cronológica de escrituração (data - livro - folha) e são efetuados em livro formado por folhas soltas, contendo obrigatoriamente, a identificação da Serventia, endereço, nome do titular, numeração de série do livro e das folhas e a rubrica do serventuário, sendo iniciados em folha nova, não sendo utilizado o verso para a lavratura de atos distinto, total ou parcial e encerrados com a assinatura do tabelião ou escrevente substituto, após as assinaturas das partes (CN, art. 17, art. 41, VII e XI e art. 679, XV)? 1.6 Quando houver indicativo de não ser possível iniciar e concluir um ato nas últimas folhas do livro em uso, o notário deixa de utilizá-las, inutilizando as demais folhas em branco e lavrando o ato novo em um novo livro (CN, art. 676)? 1.7 Transcorrido o prazo de trinta (30) dias, sem aposição de todas as assinaturas, as escrituras são declaradas incompletas e canceladas, anotando-se no termo de encerramento tal ocorrência (CN, art. 675)? 1.8 A qualificação das partes está sendo realizada de maneira completa, respeitando a vedação da utilização de expressões, tais como, "residentes nesta cidade" ou "residentes no distrito" (CN, art. 48 e 679, V)?	1.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do		
1.2 O livro em uso possui escrituração informatizada? 1.3 Os livros encerrados estão encadernados editorialmente? 1.4 Na escrituração dos livros os caracteres obedecem a dimensão mínima, equivalente à das fontes Times New Roman 13 ou Arial 12 (CN, art. 41, V)? 1.5 Os atos dos notários obedecem rigorosamente à ordem cronológica de escrituração (data - livro - folha) e são efetuados em livro formado por folhas soltas, contendo obrigatoriamente, a identificação da Serventia, endereço, nome do titular, numeração de série do livro e das folhas e a rubrica do serventuário, sendo iniciados em folha nova, não sendo utilizado o verso para a lavratura de atos distinto, total ou parcial e encerrados com a assinatura do tabelião ou escrevente substituto, após as assinaturas das partes (CN, art. 17, art. 41, VII e XI e art. 679, XV)? 1.6 Quando houver indicativo de não ser possível iniciar e concluir um ato nas últimas folhas do livro em uso, o notário deixa de utilizá-las, inutilizando as demais folhas em branco e lavrando o ato novo em um novo livro (CN, art. 676)? 1.7 Transcorrido o prazo de trinta (30) dias, sem aposição de todas as assinaturas, as escrituras são declaradas incompletas e canceladas, anotando-se no termo de encerramento tal ocorrência (CN, art. 675)? 1.8 A qualificação das partes está sendo realizada de maneira completa, respeitando a vedação da utilização de expressões, tais como, "residentes nesta cidade" ou "residentes no distrito" (CN, art. 48 e 679, V)?			
informatizada? 1.3 Os livros encerrados estão encadernados editorialmente? 1.4 Na escrituração dos livros os caracteres obedecem a dimensão mínima, equivalente à das fontes Times New Roman 13 ou Arial 12 (CN, art. 41, V)? 1.5 Os atos dos notários obedecem rigorosamente à ordem cronológica de escrituração (data - livro - folha) e são efetuados em livro formado por folhas soltas, contendo obrigatoriamente, a identificação da Serventia, endereço, nome do titular, numeração de série do livro e das folhas e a rubrica do serventuário, sendo iniciados em folha nova, não sendo utilizado o verso para a lavratura de atos distinto, total ou parcial e encerrados com a assinatura do tabelião ou escrevente substituto, após as assinaturas das partes (CN, art. 17, art. 41, VII e XI e art. 679, XV)? 1.6 Quando houver indicativo de não ser possível iniciar e concluir um ato nas últimas folhas do livro em uso, o notário deixa de utilizá-las, inutilizando as demais folhas em branco e lavrando o ato novo em um novo livro (CN, art. 676)? 1.7 Transcorrido o prazo de trinta (30) dias, sem aposição de todas as assinaturas, as escrituras são declaradas incompletas e canceladas, anotando-se no termo de encerramento tal ocorrência (CN, art. 675)? 1.8 A qualificação das partes está sendo realizada de maneira completa, respeitando a vedação da utilização de expressões, tais como, "residentes nesta cidade" ou "residentes no distrito" (CN, art. 48 e 679, V)?			
1.3 Os livros encerrados estão encadernados editorialmente? 1.4 Na escrituração dos livros os caracteres obedecem a dimensão mínima, equivalente à das fontes Times New Roman 13 ou Arial 12 (CN, art. 41, V)? 1.5 Os atos dos notários obedecem rigorosamente à ordem cronológica de escrituração (data - livro - folha) e são efetuados em livro formado por folhas soltas, contendo obrigatoriamente, a identificação da Serventia, endereço, nome do titular, numeração de série do livro e das folhas e a rubrica do serventuário, sendo iniciados em folha nova, não sendo utilizado o verso para a lavratura de atos distinto, total ou parcial e encerrados com a assinatura do tabelião ou escrevente substituto, após as assinaturas das partes (CN, art. 17, art. 41, VII e XI e art. 679, XV)? 1.6 Quando houver indicativo de não ser possível iniciar e concluir um ato nas últimas folhas do livro em uso, o notário deixa de utilizá-las, inutilizando as demais folhas em branco e lavrando o ato novo em um novo livro (CN, art. 676)? 1.7 Transcorrido o prazo de trinta (30) dias, sem aposição de todas as assinaturas, as escrituras são declaradas incompletas e canceladas, anotando-se no termo de encerramento tal ocorrência (CN, art. 675)? 1.8 A qualificação das partes está sendo realizada de maneira completa, respeitando a vedação da utilização de expressões, tais como, "residentes nesta cidade" ou "residentes no distrito" (CN, art. 48 e 679, V)?			
editorialmente? 1.4 Na escrituração dos livros os caracteres obedecem a dimensão mínima, equivalente à das fontes Times New Roman 13 ou Arial 12 (CN, art. 41, V)? 1.5 Os atos dos notários obedecem rigorosamente à ordem cronológica de escrituração (data - livro - folha) e são efetuados em livro formado por folhas soltas, contendo obrigatoriamente, a identificação da Serventia, endereço, nome do titular, numeração de série do livro e das folhas e a rubrica do serventuário, sendo iniciados em folha nova, não sendo utilizado o verso para a lavratura de atos distinto, total ou parcial e encerrados com a assinatura do tabelião ou escrevente substituto, após as assinaturas das partes (CN, art. 17, art. 41, VII e XI e art. 679, XV)? 1.6 Quando houver indicativo de não ser possível iniciar e concluir um ato nas últimas folhas do livro em uso, o notário deixa de utilizá-las, inutilizando as demais folhas em branco e lavrando o ato novo em um novo livro (CN, art. 676)? 1.7 Transcorrido o prazo de trinta (30) dias, sem aposição de todas as assinaturas, as escrituras são declaradas incompletas e canceladas, anotando-se no termo de encerramento tal ocorrência (CN, art. 675)? 1.8 A qualificação das partes está sendo realizada de maneira completa, respeitando a vedação da utilização de expressões, tais como, "residentes nesta cidade" ou "residentes no distrito" (CN, art. 48 e 679, V)?			
obedecem a dimensão mínima, equivalente à das fontes Times New Roman 13 ou Arial 12 (CN, art. 41, V)? 1.5 Os atos dos notários obedecem rigorosamente à ordem cronológica de escrituração (data - livro - folha) e são efetuados em livro formado por folhas soltas, contendo obrigatoriamente, a identificação da Serventia, endereço, nome do titular, numeração de série do livro e das folhas e a rubrica do serventuário, sendo iniciados em folha nova, não sendo utilizado o verso para a lavratura de atos distinto, total ou parcial e encerrados com a assinatura do tabelião ou escrevente substituto, após as assinaturas das partes (CN, art. 17, art. 41, VII e XI e art. 679, XV)? 1.6 Quando houver indicativo de não ser possível iniciar e concluir um ato nas últimas folhas do livro em uso, o notário deixa de utilizá-las, inutilizando as demais folhas em branco e lavrando o ato novo em um novo livro (CN, art. 676)? 1.7 Transcorrido o prazo de trinta (30) dias, sem aposição de todas as assinaturas, as escrituras são declaradas incompletas e canceladas, anotando-se no termo de encerramento tal ocorrência (CN, art. 675)? 1.8 A qualificação das partes está sendo realizada de maneira completa, respeitando a vedação da utilização de expressões, tais como, "residentes nesta cidade" ou "residentes no distrito" (CN, art. 48 e 679, V)?			
obedecem a dimensão mínima, equivalente à das fontes Times New Roman 13 ou Arial 12 (CN, art. 41, V)? 1.5 Os atos dos notários obedecem rigorosamente à ordem cronológica de escrituração (data - livro - folha) e são efetuados em livro formado por folhas soltas, contendo obrigatoriamente, a identificação da Serventia, endereço, nome do titular, numeração de série do livro e das folhas e a rubrica do serventuário, sendo iniciados em folha nova, não sendo utilizado o verso para a lavratura de atos distinto, total ou parcial e encerrados com a assinatura do tabelião ou escrevente substituto, após as assinaturas das partes (CN, art. 17, art. 41, VII e XI e art. 679, XV)? 1.6 Quando houver indicativo de não ser possível iniciar e concluir um ato nas últimas folhas do livro em uso, o notário deixa de utilizá-las, inutilizando as demais folhas em branco e lavrando o ato novo em um novo livro (CN, art. 676)? 1.7 Transcorrido o prazo de trinta (30) dias, sem aposição de todas as assinaturas, as escrituras são declaradas incompletas e canceladas, anotando-se no termo de encerramento tal ocorrência (CN, art. 675)? 1.8 A qualificação das partes está sendo realizada de maneira completa, respeitando a vedação da utilização de expressões, tais como, "residentes nesta cidade" ou "residentes no distrito" (CN, art. 48 e 679, V)?	1.4 Na escrituração dos livros os caracteres		
1.5 Os atos dos notários obedecem rigorosamente à ordem cronológica de escrituração (data - livro - folha) e são efetuados em livro formado por folhas soltas, contendo obrigatoriamente, a identificação da Serventia, endereço, nome do titular, numeração de série do livro e das folhas e a rubrica do serventuário, sendo iniciados em folha nova, não sendo utilizado o verso para a lavratura de atos distinto, total ou parcial e encerrados com a assinatura do tabelião ou escrevente substituto, após as assinaturas das partes (CN, art. 17, art. 41, VII e XI e art. 679, XV)? 1.6 Quando houver indicativo de não ser possível iniciar e concluir um ato nas últimas folhas do livro em uso, o notário deixa de utilizá-las, inutilizando as demais folhas em branco e lavrando o ato novo em um novo livro (CN, art. 676)? 1.7 Transcorrido o prazo de trinta (30) dias, sem aposição de todas as assinaturas, as escrituras são declaradas incompletas e canceladas, anotando-se no termo de encerramento tal ocorrência (CN, art. 675)? 1.8 A qualificação das partes está sendo realizada de maneira completa, respeitando a vedação da utilização de expressões, tais como, "residentes nesta cidade" ou "residentes no distrito" (CN, art. 48 e 679, V)?	obedecem a dimensão mínima, equivalente à das fontes		
ordem cronológica de escrituração (data - livro - folha) e são efetuados em livro formado por folhas soltas, contendo obrigatoriamente, a identificação da Serventia, endereço, nome do titular, numeração de série do livro e das folhas e a rubrica do serventuário, sendo iniciados em folha nova, não sendo utilizado o verso para a lavratura de atos distinto, total ou parcial e encerrados com a assinatura do tabelião ou escrevente substituto, após as assinaturas das partes (CN, art. 17, art. 41, VII e XI e art. 679, XV)? 1.6 Quando houver indicativo de não ser possível iniciar e concluir um ato nas últimas folhas do livro em uso, o notário deixa de utilizá-las, inutilizando as demais folhas em branco e lavrando o ato novo em um novo livro (CN, art. 676)? 1.7 Transcorrido o prazo de trinta (30) dias, sem aposição de todas as assinaturas, as escrituras são declaradas incompletas e canceladas, anotando-se no termo de encerramento tal ocorrência (CN, art. 675)? 1.8 A qualificação das partes está sendo realizada de maneira completa, respeitando a vedação da utilização de expressões, tais como, "residentes nesta cidade" ou "residentes no distrito" (CN, art. 48 e 679, V)?			
folha) e são efetuados em livro formado por folhas soltas, contendo obrigatoriamente, a identificação da Serventia, endereço, nome do titular, numeração de série do livro e das folhas e a rubrica do serventuário, sendo iniciados em folha nova, não sendo utilizado o verso para a lavratura de atos distinto, total ou parcial e encerrados com a assinatura do tabelião ou escrevente substituto, após as assinaturas das partes (CN, art. 17, art. 41, VII e XI e art. 679, XV)? 1.6 Quando houver indicativo de não ser possível iniciar e concluir um ato nas últimas folhas do livro em uso, o notário deixa de utilizá-las, inutilizando as demais folhas em branco e lavrando o ato novo em um novo livro (CN, art. 676)? 1.7 Transcorrido o prazo de trinta (30) dias, sem aposição de todas as assinaturas, as escrituras são declaradas incompletas e canceladas, anotando-se no termo de encerramento tal ocorrência (CN, art. 675)? 1.8 A qualificação das partes está sendo realizada de maneira completa, respeitando a vedação da utilização de expressões, tais como, "residentes nesta cidade" ou "residentes no distrito" (CN, art. 48 e 679, V)?	1.5 Os atos dos notários obedecem rigorosamente à		
soltas, contendo obrigatoriamente, a identificação da Serventia, endereço, nome do titular, numeração de série do livro e das folhas e a rubrica do serventuário, sendo iniciados em folha nova, não sendo utilizado o verso para a lavratura de atos distinto, total ou parcial e encerrados com a assinatura do tabelião ou escrevente substituto, após as assinaturas das partes (CN, art. 17, art. 41, VII e XI e art. 679, XV)? 1.6 Quando houver indicativo de não ser possível iniciar e concluir um ato nas últimas folhas do livro em uso, o notário deixa de utilizá-las, inutilizando as demais folhas em branco e lavrando o ato novo em um novo livro (CN, art. 676)? 1.7 Transcorrido o prazo de trinta (30) dias, sem aposição de todas as assinaturas, as escrituras são declaradas incompletas e canceladas, anotando-se no termo de encerramento tal ocorrência (CN, art. 675)? 1.8 A qualificação das partes está sendo realizada de maneira completa, respeitando a vedação da utilização de expressões, tais como, "residentes nesta cidade" ou "residentes no distrito" (CN, art. 48 e 679, V)?			
da Serventia, endereço, nome do titular, numeração de série do livro e das folhas e a rubrica do serventuário, sendo iniciados em folha nova, não sendo utilizado o verso para a lavratura de atos distinto, total ou parcial e encerrados com a assinatura do tabelião ou escrevente substituto, após as assinaturas das partes (CN, art. 17, art. 41, VII e XI e art. 679, XV)? 1.6 Quando houver indicativo de não ser possível iniciar e concluir um ato nas últimas folhas do livro em uso, o notário deixa de utilizá-las, inutilizando as demais folhas em branco e lavrando o ato novo em um novo livro (CN, art. 676)? 1.7 Transcorrido o prazo de trinta (30) dias, sem aposição de todas as assinaturas, as escrituras são declaradas incompletas e canceladas, anotando-se no termo de encerramento tal ocorrência (CN, art. 675)? 1.8 A qualificação das partes está sendo realizada de maneira completa, respeitando a vedação da utilização de expressões, tais como, "residentes nesta cidade" ou "residentes no distrito" (CN, art. 48 e 679, V)?			
de série do livro e das folhas e a rubrica do serventuário, sendo iniciados em folha nova, não sendo utilizado o verso para a lavratura de atos distinto, total ou parcial e encerrados com a assinatura do tabelião ou escrevente substituto, após as assinaturas das partes (CN, art. 17, art. 41, VII e XI e art. 679, XV)? 1.6 Quando houver indicativo de não ser possível iniciar e concluir um ato nas últimas folhas do livro em uso, o notário deixa de utilizá-las, inutilizando as demais folhas em branco e lavrando o ato novo em um novo livro (CN, art. 676)? 1.7 Transcorrido o prazo de trinta (30) dias, sem aposição de todas as assinaturas, as escrituras são declaradas incompletas e canceladas, anotando-se no termo de encerramento tal ocorrência (CN, art. 675)? 1.8 A qualificação das partes está sendo realizada de maneira completa, respeitando a vedação da utilização de expressões, tais como, "residentes nesta cidade" ou "residentes no distrito" (CN, art. 48 e 679, V)?			
serventuário, sendo iniciados em folha nova, não sendo utilizado o verso para a lavratura de atos distinto, total ou parcial e encerrados com a assinatura do tabelião ou escrevente substituto, após as assinaturas das partes (CN, art. 17, art. 41, VII e XI e art. 679, XV)? 1.6 Quando houver indicativo de não ser possível iniciar e concluir um ato nas últimas folhas do livro em uso, o notário deixa de utilizá-las, inutilizando as demais folhas em branco e lavrando o ato novo em um novo livro (CN, art. 676)? 1.7 Transcorrido o prazo de trinta (30) dias, sem aposição de todas as assinaturas, as escrituras são declaradas incompletas e canceladas, anotando-se no termo de encerramento tal ocorrência (CN, art. 675)? 1.8 A qualificação das partes está sendo realizada de maneira completa, respeitando a vedação da utilização de expressões, tais como, "residentes nesta cidade" ou "residentes no distrito" (CN, art. 48 e 679, V)?			
sendo utilizado o verso para a lavratura de atos distinto, total ou parcial e encerrados com a assinatura do tabelião ou escrevente substituto, após as assinaturas das partes (CN, art. 17, art. 41, VII e XI e art. 679, XV)? 1.6 Quando houver indicativo de não ser possível iniciar e concluir um ato nas últimas folhas do livro em uso, o notário deixa de utilizá-las, inutilizando as demais folhas em branco e lavrando o ato novo em um novo livro (CN, art. 676)? 1.7 Transcorrido o prazo de trinta (30) dias, sem aposição de todas as assinaturas, as escrituras são declaradas incompletas e canceladas, anotando-se no termo de encerramento tal ocorrência (CN, art. 675)? 1.8 A qualificação das partes está sendo realizada de maneira completa, respeitando a vedação da utilização de expressões, tais como, "residentes nesta cidade" ou "residentes no distrito" (CN, art. 48 e 679, V)?			
distinto, total ou parcial e encerrados com a assinatura do tabelião ou escrevente substituto, após as assinaturas das partes (CN, art. 17, art. 41, VII e XI e art. 679, XV)? 1.6 Quando houver indicativo de não ser possível iniciar e concluir um ato nas últimas folhas do livro em uso, o notário deixa de utilizá-las, inutilizando as demais folhas em branco e lavrando o ato novo em um novo livro (CN, art. 676)? 1.7 Transcorrido o prazo de trinta (30) dias, sem aposição de todas as assinaturas, as escrituras são declaradas incompletas e canceladas, anotando-se no termo de encerramento tal ocorrência (CN, art. 675)? 1.8 A qualificação das partes está sendo realizada de maneira completa, respeitando a vedação da utilização de expressões, tais como, "residentes nesta cidade" ou "residentes no distrito" (CN, art. 48 e 679, V)?			
assinatura do tabelião ou escrevente substituto, após as assinaturas das partes (CN, art. 17, art. 41, VII e XI e art. 679, XV)? 1.6 Quando houver indicativo de não ser possível iniciar e concluir um ato nas últimas folhas do livro em uso, o notário deixa de utilizá-las, inutilizando as demais folhas em branco e lavrando o ato novo em um novo livro (CN, art. 676)? 1.7 Transcorrido o prazo de trinta (30) dias, sem aposição de todas as assinaturas, as escrituras são declaradas incompletas e canceladas, anotando-se no termo de encerramento tal ocorrência (CN, art. 675)? 1.8 A qualificação das partes está sendo realizada de maneira completa, respeitando a vedação da utilização de expressões, tais como, "residentes nesta cidade" ou "residentes no distrito" (CN, art. 48 e 679, V)?			
após as assinaturas das partes (CN, art. 17, art. 41, VII e XI e art. 679, XV)? 1.6 Quando houver indicativo de não ser possível iniciar e concluir um ato nas últimas folhas do livro em uso, o notário deixa de utilizá-las, inutilizando as demais folhas em branco e lavrando o ato novo em um novo livro (CN, art. 676)? 1.7 Transcorrido o prazo de trinta (30) dias, sem aposição de todas as assinaturas, as escrituras são declaradas incompletas e canceladas, anotando-se no termo de encerramento tal ocorrência (CN, art. 675)? 1.8 A qualificação das partes está sendo realizada de maneira completa, respeitando a vedação da utilização de expressões, tais como, "residentes nesta cidade" ou "residentes no distrito" (CN, art. 48 e 679, V)?			
1.6 Quando houver indicativo de não ser possível iniciar e concluir um ato nas últimas folhas do livro em uso, o notário deixa de utilizá-las, inutilizando as demais folhas em branco e lavrando o ato novo em um novo livro (CN, art. 676)? 1.7 Transcorrido o prazo de trinta (30) dias, sem aposição de todas as assinaturas, as escrituras são declaradas incompletas e canceladas, anotando-se no termo de encerramento tal ocorrência (CN, art. 675)? 1.8 A qualificação das partes está sendo realizada de maneira completa, respeitando a vedação da utilização de expressões, tais como, "residentes nesta cidade" ou "residentes no distrito" (CN, art. 48 e 679, V)?			
1.6 Quando houver indicativo de não ser possível iniciar e concluir um ato nas últimas folhas do livro em uso, o notário deixa de utilizá-las, inutilizando as demais folhas em branco e lavrando o ato novo em um novo livro (CN, art. 676)? 1.7 Transcorrido o prazo de trinta (30) dias, sem aposição de todas as assinaturas, as escrituras são declaradas incompletas e canceladas, anotando-se no termo de encerramento tal ocorrência (CN, art. 675)? 1.8 A qualificação das partes está sendo realizada de maneira completa, respeitando a vedação da utilização de expressões, tais como, "residentes nesta cidade" ou "residentes no distrito" (CN, art. 48 e 679, V)?			
iniciar e concluir um ato nas últimas folhas do livro em uso, o notário deixa de utilizá-las, inutilizando as demais folhas em branco e lavrando o ato novo em um novo livro (CN, art. 676)? 1.7 Transcorrido o prazo de trinta (30) dias, sem aposição de todas as assinaturas, as escrituras são declaradas incompletas e canceladas, anotando-se no termo de encerramento tal ocorrência (CN, art. 675)? 1.8 A qualificação das partes está sendo realizada de maneira completa, respeitando a vedação da utilização de expressões, tais como, "residentes nesta cidade" ou "residentes no distrito" (CN, art. 48 e 679, V)?			
livro em uso, o notário deixa de utilizá-las, inutilizando as demais folhas em branco e lavrando o ato novo em um novo livro (CN, art. 676)? 1.7 Transcorrido o prazo de trinta (30) dias, sem aposição de todas as assinaturas, as escrituras são declaradas incompletas e canceladas, anotando-se no termo de encerramento tal ocorrência (CN, art. 675)? 1.8 A qualificação das partes está sendo realizada de maneira completa, respeitando a vedação da utilização de expressões, tais como, "residentes nesta cidade" ou "residentes no distrito" (CN, art. 48 e 679, V)?			
inutilizando as demais folhas em branco e lavrando o ato novo em um novo livro (CN, art. 676)? 1.7 Transcorrido o prazo de trinta (30) dias, sem aposição de todas as assinaturas, as escrituras são declaradas incompletas e canceladas, anotando-se no termo de encerramento tal ocorrência (CN, art. 675)? 1.8 A qualificação das partes está sendo realizada de maneira completa, respeitando a vedação da utilização de expressões, tais como, "residentes nesta cidade" ou "residentes no distrito" (CN, art. 48 e 679, V)?			
ato novo em um novo livro (CN, art. 676)? 1.7 Transcorrido o prazo de trinta (30) dias, sem aposição de todas as assinaturas, as escrituras são declaradas incompletas e canceladas, anotando-se no termo de encerramento tal ocorrência (CN, art. 675)? 1.8 A qualificação das partes está sendo realizada de maneira completa, respeitando a vedação da utilização de expressões, tais como, "residentes nesta cidade" ou "residentes no distrito" (CN, art. 48 e 679, V)?			
1.7 Transcorrido o prazo de trinta (30) dias, sem aposição de todas as assinaturas, as escrituras são declaradas incompletas e canceladas, anotando-se no termo de encerramento tal ocorrência (CN, art. 675)? 1.8 A qualificação das partes está sendo realizada de maneira completa, respeitando a vedação da utilização de expressões, tais como, "residentes nesta cidade" ou "residentes no distrito" (CN, art. 48 e 679, V)?			
aposição de todas as assinaturas, as escrituras são declaradas incompletas e canceladas, anotando-se no termo de encerramento tal ocorrência (CN, art. 675)? 1.8 A qualificação das partes está sendo realizada de maneira completa, respeitando a vedação da utilização de expressões, tais como, "residentes nesta cidade" ou "residentes no distrito" (CN, art. 48 e 679, V)?			
declaradas incompletas e canceladas, anotando-se no termo de encerramento tal ocorrência (CN, art. 675)? 1.8 A qualificação das partes está sendo realizada de maneira completa, respeitando a vedação da utilização de expressões, tais como, "residentes nesta cidade" ou "residentes no distrito" (CN, art. 48 e 679, V)?			
termo de encerramento tal ocorrência (CN, art. 675)? 1.8 A qualificação das partes está sendo realizada de maneira completa, respeitando a vedação da utilização de expressões, tais como, "residentes nesta cidade" ou "residentes no distrito" (CN, art. 48 e 679, V)?	= · ·		
1.8 A qualificação das partes está sendo realizada de maneira completa, respeitando a vedação da utilização de expressões, tais como, "residentes nesta cidade" ou "residentes no distrito" (CN, art. 48 e 679, V)?			
de maneira completa, respeitando a vedação da utilização de expressões, tais como, "residentes nesta cidade" ou "residentes no distrito" (CN, art. 48 e 679, V)?			
utilização de expressões, tais como, "residentes nesta cidade" ou "residentes no distrito" (CN, art. 48 e 679, V)?			
nesta cidade" ou "residentes no distrito" (CN, art. 48 e 679, V)?			
48 e 679, V)?			
	1.9 Nos atos lavrados pela Serventia estão sendo		



SEI nº 0018874-64.2017.8.16.6000

consignados a data e o número do registro no livro	
Protocolo Geral (CN, art. 679, XVI)?	
1.10 Consigna nos atos lavrados os emolumentos	
previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI -	
Tabelionato de Notas - Lei nº 18.927/2016, anexo II)	
- (CN, art. 10, XI e 36)?	
1.11 Consigna nos atos lavrados o valor que foi	
recolhido ao FUNREJUS, a data do recolhimento e o	
número da respectiva guia, conforme a Instrução	
Normativa n. 03/2006 (CN, art. 679, XII)?	
1.12 Consigna nos atos lavrados que envolvam	
transmissões imobiliárias menção à emissão da DOI?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	
	<u> </u>

ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM

DOAÇÃO		SIM	NÃO	
	DATA	LIVRO	FLS.	
Escritura Pública de Doação	06/10/2014	E-88	148/152	
Escritura Pública de Doação 10/07/2015 E-91 01/04				
Escritura Pública de Doação / /				
1.13 Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto - ITCMD (CN, art. 681, § 2°)?				
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES				
Apresentar Lei Municipal autorizadora da Doação e ITCMD.				

COMPRA E VENDA		SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Compra e	13/07/2015	E 01	05/08
Venda	13/07/2013	E-91	03/08
Escritura Pública de Compra e	/ /		
Venda	/ /		
Escritura Pública de Compra e	, ,		
Venda	, ,		
1.14 Nas escrituras referentes a i	móveis e a		
direitos a ele relativos, são	exigidas		
certidões de ações reais, p	essoais e		
reipersecutórias relativas ao imóve	l e de ônus		
reais, expedidas pelo Serviço de I	Registro de		
Imóveis competente, bem como, dec	claração do		
outorgante, da existência de ou	tras ações		
reais, pessoais e reipersecutórias	e de outros		



SEI nº 0018874-64.2017.8.16.6000

ônus reais incidentes sobre o mesmo imóvel		
(CN, art. 681, IV e V)?		
1.15 Consta na escritura a Certidão Negativa		
de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do		
art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei		
n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e		
eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior		
do Trabalho (www.tst.jus.br) ou consigna no		
ato que, <u>cientificou</u> as partes envolvidas, a		
possibilidade de obtenção prévia da referida		
Certidão (Recomendação nº. 03 - CNJ)?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
	·	

COMPRA E VENDA ENVOLVENDO		SIM	NÃO
PESSOAS JURÍDICAS		DIM	IVAO
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Compra e Venda	08/10/15	E-91	142/145
Escritura Pública de Compra e Venda	/ /		
Escritura Pública de Compra e Venda	/ /		
1.16 Nos atos notariais em que figura	arem como		
partes pessoas jurídicas, exige a apre	esentação		
de ato constitutivo ou contrato	social,		
atualizados, além de certidão simpli	ficada e		
atualizada da Junta Comercial/Ser	viço de		
Registro Civil de Pessoas Jurídicas	e efetua		
as confrontações necessárias dos do	ocumentos		
apresentados conferindo a legitimidade	e de quem		
se apresenta como sócio com poderes de	e agir em		
nome da sociedade (CN, art. 667, § 2	° e 679,		
VI)?			
~ . ~			

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Não foram apresentados os atos constitutivos, certidão simplificada da empresa vendedora indicada no ato lavrado à f. 142/145, do livro E-91.

JUSTIFICAR ao Juiz Corregedor da Comarca o motivo de não apresentar.

Apresentar os documentos comprobatórios da possibilidade jurídica do representante da Empresa na pratica do ato acima indicado.

COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RURAI	3	SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Compra e Venda	05/11/15	E-91	169
Escritura Pública de Compra e Venda	/ /		
Escritura Pública de Compra e Venda	/ /		
1.17 Na lavratura de escrituras es	nvolvendo		



SEI nº 0018874-64.2017.8.16.6000

cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 681, II)? CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	
CONCENTACÕES / DETERMINACÕES	
CONSTATAÇOES/ DETERMINAÇOES	

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Considerando a revogação da Lei nº 4.771/65, não há necessidade de apresentação da certidão negativa de débitos ambientais para lavratura de escrituras de compra e venda ou de quaisquer outros direitos reais envolvendo imóveis rurais, entretanto, por prudência, deverá o agente delegado consignar no ato que cientificou as partes envolvidas, da possibilidade de obtenção prévia da referida certidão, bem como, que o adquirente responderá pelo pagamento de eventuais débitos, cuja quitação deverá ser provada por ocasião do registro imobiliário.

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL		SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Divórcio	30/03/2015	E-90	26
extrajudicial	30/03/2013	E-90	20
Escritura Pública de Divórcio	, ,		
extrajudicial	, ,		
Escritura Pública de Divórcio	/ /		
extrajudicial	, ,		
1.18 Nas escrituras de divórcio fa			
à assistência de advogado habilitad			
1.19 Nas escrituras de divór			
declaração das partes que não			
comuns ou, havendo, que são a			
capazes, indicando seus nomes e			
nascimento, bem como, que o cônjug	-		
se encontra em estado gravídico, o			
que não tenha conhecimento	sobre esta		
condição?	. ^ '		
1.20 Nas escrituras de divórcio fa	z reierencia		
quanto à destinação dos bens?	~		
1.21 Consigna no texto a orientaç	-		
ato só produzirá efeitos quando o no Registro Civil (CN, art. 739, §	·		
1.22 Consta na escritura a Certic			
de Débitos Trabalhistas (CNDT), no			
art. 642-A da CLT, com redação da			
n. 12.440/2011, expedida grati	_		
eletronicamente, no sítio do Tribu			
Ciccionicamence, no sicro do filbu	TIGT PUPELTOL		



SEI nº 0018874-64.2017.8.16.6000

do Trabalho (www.tst.jus.br) ou consigna no	
ato que, cientificou as partes envolvidas, a	İ
possibilidade de obtenção prévia da referida	ı
Certidão (Recomendação nº. 03 - CNJ)?	İ
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	

INVENTÁRIO E PARTILHA		SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Inventário e	11/09/2014	E-88	93
Partilha	11/09/2014	E-00	93
Escritura Pública de Inventário e	/ /		
Partilha	/ /		
Escritura Pública de Inventário e	/ /		
Partilha	/ /		
1.23 Nas escrituras de inventário	e partilha		
está sendo exigida a apresentação	de certidões		
de débito do falecido, emitida pe	las Fazendas		
Municipal, Estadual e da União,	observado o		
local onde residia o falecido	e onde se		
localizam os bens inventariados?			
1.24 O agente delegado certifica	no ato, por		
declaração das partes ou c	ertidão, a		
inexistência de testamento (CN,	art. 738, §		
7º), bem como, está sendo exigida	a a certidão		
expedida pela CENSEC (CNJ, Provimen	nto nº 56)?		
1.25 Na lavratura de escritura de	inventário e		
partilha o notário arquiva cópia	da guia do		
ITCMD quitado em pasta própria,			
indicação na escritura pública	, tanto da	da arquivo	
quitação quanto do arquivamento (C	N, art. 739,		
§ 3°, "b")?			

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

1.25 - Apresentar ao Juiz Corregedor da Comarca que verificará a regularidade.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Não há necessidade de apresentação de certidões de feitos ajuizados para lavratura de escrituras de inventário e partilha (excluídas aquelas que tratem da cessão de direitos hereditários), nem, por consequência, para seu registro no fólio real (decisão proferida no protocolizado n. 2008.321319-0/CGJ - disponível em http://portal.tjpr.jus.br/web/cgj/75).

INSTRUÇÃO Nº. 01/2007



SEI nº 0018874-64.2017.8.16.6000

I) os emolumentos decorrentes da lavratura de escritura pública de separação consensual e divórcio consensual por via administrativa, instituídos pela Lei nº 11.441, de 04.01.2007, sem bens a partilhar, corresponderão a 50% do valor previsto na primeira faixa de valores do quadro do item IV da Tabela XI.

II) os emolumentos decorrentes da lavratura de escritura pública de inventário, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa, instituídos pela Lei nº 11.441, de 04.01.2007, com partilha de bens, corresponderão ao previsto nas faixas de valores do quadro do item IV da Tabela XI, o que deverá ser aferido com base no valor da totalidade dos bens objeto da partilha.

III) É gratuita a escritura e demais atos notariais àqueles que se declararem pobres nos termos da Lei.

REVOGAÇÃO DE MANDATO		SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Revogação de			
Mandato			
Escritura Pública de Revogação de	Nenhum	ato prati	.cado no
Mandato		período.	
Escritura Pública de Revogação de			
Mandato			
1.26 Nas escrituras de revogação de	mandato		
estão sendo feitas as anotaçõe	es e/ou		
comunicações necessários no ins	strumento		
revogado (CN, art. 685)?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ORIENTAÇÃODE SERVIÇO

O Tabelião deverá atentar para as comunicações referentes as escrituras públicas de revogação de mandato e revogação de escritura pública de compra e venda.

ATA NOTARIAL		SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Ata Notarial			
Ata Notarial	Nenhum	ato prat	icado.
Ata Notarial			
1.27 As atas notariais relativas ao	conteúdo		
de sites da internet estão a	rquivadas		
eletronicamente na serventia (CN, art.	731)?		
1.28 Consigna nas atas notar:	iais os		



SEI nº 0018874-64.2017.8.16.6000

emolumentos previstos na instrução nº 10/2004	
e Ofício Circular nº 143/2015 da CGJ (CN, art.	
10, XI e 36)?	
- primeira folha - (46,00 VRC) - R\$	
16,74	
- por página que acrescer - (30,00 VRC)- R\$	
10,92	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	
	_

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

INSTRUÇÃO Nº. 10/2004

I) os emolumentos decorrentes da lavratura de atas notariais destinadas à certificação do conteúdo de sites de internet corresponderão ao dobro dos valores previstos no item VIII e alíneas da Tabela XI;

II) os emolumentos decorrentes da lavratura de atas notariais que exijam a realização de diligências externas pelo tabelião ou por seu substituto obedecerão ao critério e valor estabelecidos no item IV da Tabela XI;

III) os emolumentos pertinentes ao registro ou distribuição das atas notariais junto ao ofício do distribuidor corresponderão à metade do valor da tabela relativa ao registro ou distribuição dos atos dos tabelionatos de notas.

OFÍCIO CIRCULAR Nº. 143/2015

Comunico-lhes, que, para a cobrança de lavratura das atas notariais destinadas à certificação de conteúdo virtual de aparelhos eletrônicos móveis (tais como celular, tablet, notebook, etc.), incidirá por analogia o item "I" da Instrução Normativa n.º 10/2004, nos termos do despacho em anexo.

PERMUTA		SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Permuta	18/11/2014	E-89	61
	/ /		
	/ /		
1.29 Consigna nos atos lavrados os			
previstos pelo Regimento de Custas (7	Tabela XI -		
Tabelionato de Notas - Lei nº 1	8.927/2016,		
anexo II)?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

DIVISÃO AMIGÁVEL		SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.



SEI nº 0018874-64.2017.8.16.6000

Divisão amigável	14/05/2014	E-87	120
1.30 Consigna nos atos lavrados of previstos pelo Regimento de Custas Tabela XI - Tabelionato de Nota 18.927/2016, anexo II)?	s (Item VI da as - Lei nº - R\$ 182,00		
- por unidade, mais 40,00 VRC	- R\$ 7,28		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

LIVRO DE PROCURAÇÕES (CN, art. 667, inciso IV)

2 Em uso o livro nº P-18.

	SIM	NÃO
2.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do		
Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular		
n° 304/2013?		
2.2 O livro em uso possui escrituração		
informatizada?		
2.3 Os livros encerrados estão encadernados		
editorialmente?		
2.4 Na escrituração dos livros os caracteres		
obedecem a dimensão mínima, equivalente à das		
fontes Times New Roman 13 ou Arial 12 (CN, art. 41, V)?		
2.5 Os atos dos notários obedecem rigorosamente à		
ordem cronológica de escrituração (data - livro -		
folha) e são efetuados em livro formado por folhas		
soltas, contendo obrigatoriamente, a identificação		
da Serventia, endereço, nome do titular, numeração		
de série do livro e das folhas e a rubrica do		
serventuário, sendo iniciados em folha nova, não		
sendo utilizado o verso para a lavratura de atos		
distinto, total ou parcial e encerrados com a		
assinatura do tabelião ou escrevente substituto,		
após as assinaturas das partes (CN, art. 17, art.		
41, VII e XI e art. 679, XV)?		
2.6 A qualificação das partes está sendo realizada		
de maneira completa, respeitando a vedação da		
utilização de expressões, tais como, "residentes		
nesta cidade" ou "residentes no distrito" (CN, art.		



SEI nº 0018874-64.2017.8.16.6000

48 e 679, V)?	
2.7 Nos atos lavrados pela Serventia estão sendo	
consignados a data e o número do registro no livro	
Protocolo Geral (CN, art. 679, XVI)?	
2.8 Consigna nos atos lavrados os emolumentos	
previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI -	
Tabelionato de Notas - Lei nº 18.927/2016, anexo	
II) - (CN, art. 10, XI e 36)?	
2.9 Nos atos notariais em que figurarem como partes	
pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato	
constitutivo ou contrato social, atualizados, além	
de certidão simplificada e atualizada da Junta	
Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas	
Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias	
dos documentos apresentados conferindo a	
legitimidade de quem se apresenta como sócio com	
poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 667,	
§ 2° e 679, VI)?	
2.10 As cópias dos instrumentos de procurações em	
que haja outorga de poderes de administração, de	
gerência dos negócios, ou de movimentação de conta	
corrente vinculada de empresário individual,	
sociedade empresária ou cooperativa, estão sendo	
encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para	
averbação junto aos atos constitutivos da empresa,	
no prazo máximo de três dias (CNJ, Provimento nº	
42/2014)?	

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Atualizar as normas indicativas de dispensa de testemunhas - "11.2.18" pela norma atual contida no Código de Normas.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Lembrar que a certidão simplificada se presta a indicar quem exerce a administração da empresa no momento da prática do ato, bem como o último ato arquivado no Órgão de Registro do Comércio/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ao passo que o contrato social/estatuto e suas alterações demonstram a extensão dos poderes e os limites de atuação do gerente/administrador.

LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES (CN, art. 667, inciso V)

3 Em uso o livro nº S-3.



SEI nº 0018874-64.2017.8.16.6000

	SIM	NÃO
3.1 Nos casos em que os substabelecimentos recaiam		
sobre procurações lavradas pela própria serventia,		
é feita a averbação no ato primitivo		
concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 685)?		
3.2 Nas lavraturas de substabelecimentos de		
mandatos sem reserva de poderes, versados sobre		
atos lavrados em outra serventia, é comunicado ao		
notário que lavrou o instrumento revogado ou do		
mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN,		
art. 685, § 1°)?		
3.3 Consigna na lavratura dos substabelecimentos		
"com reserva de poderes" ou "sem reserva de		
poderes"?		
poderes":		

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Atualizar as normas indicativas de dispensa de testemunhas - "11.2.18" pela norma atual contida no Código de Normas.

JUSTIFICAR ao Juiz Corregedor da Comarca o motivo de não consignar nos atos a indicação "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Em se tratando de substabelecimento de poderes, já substabelecidos, com o fito de preservar a segurança e a eficácia dos registros públicos, deve ser comunicado, também, à Serventia que lavrou o instrumento originário do mandato.

ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE SUBSTABELECIMENTOS

	SIM	NÃO
4.1 Os comunicados estão sendo feitos através do		
"sistema mensageiro" (CN, art. 13)?		
4.2 Para os comunicados às serventias de outras		
unidades da Federação, anexa o comprovante postal?		
4.3 Verificou-se dos comunicados provenientes de		
outras serventias, em confronto com os atos		
lavrados no período correicionado, a realização das		
necessárias anotações?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		



SEI nº 0018874-64.2017.8.16.6000

Efetuar uma revisão nos atos lavrados estabelecendo quais foram lavrados sem reserva de poderes efetuando as averbações e comunicações necessárias. **Regularizar.**

LIVRO DE TESTAMENTO (CN, art. 667, inciso VI)

5 Em uso o livro nº 01.

								SIM	NÃO
5.1	0	livro	em	uso	possui	escri	turação		
infor	rmatiz	ada?							
5.2	As	test	emunha	ıs i	nstrument	árias	estão		
devid	lament	e ident	ifica	das no	ato?				
CONST	'ATAÇÕ	ES/DETE	RMINA	ÇÕES					

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) Em relação ao fornecimento de certidões, atentar para o que dispõem o artigo 722 ("O fornecimento de informações ou certidões de testamentos somente se dará com a comprovação do óbito do testador") do Código de Normas.
- b) Lembrar que nos comunicados ao Distribuidor não haverá menção aos beneficiários/legatários, identificando apenas o testador.

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE TESTAMENTO

	SIM	NÃO
6 Observa o envio à CENSEC?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
		•

LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA (CN, art. 667, inciso VI, 668, § 2° e Adendo 2-E)

7 Em uso o livro nº 01.



SEI nº 0018874-64.2017.8.16.6000

	SIM	NÃO
7.1 O livro é adaptado ao modelo instituído no		
Adendo 2-E do Código de Normas, incluindo o campo "CÓDIGO DO CARTÃO DE ASSINATURA"?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que é obrigatório o reconhecimento autêntico da firma (CPC, art. 369) em todos os documentos de transferência de veículos (CN, 710, § 2°).

	SIM	NÃO
7.3 Na confecção dos cartões de assinaturas observa	prejud	dicado
os requisitos do artigo 709 do Código de Normas?	Projuc	110000
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
	•	

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) Em se tratando de assinaturas colhidas há muito tempo, recomenda-se a colheita de novas e atualizadas firmas, com a renovação do cartão e o arquivamento de cópias dos documentos pessoais da parte (CPF/RG), na forma dos artigos 711 e 713 do Código de Normas.
- b) Nos casos em que o padrão da assinatura difere da lançada no cartão, adotar cautelas para confirmação da legitimidade da parte.

LIVRO ÍNDICE (CN, art. 667, inciso VIII e 668, § 1°)

	SIM	NÃO
8 O livro índice é informatizado?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 667, inciso IX)



SEI nº 0018874-64.2017.8.16.6000

SIM	NÃO
	SIM

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Não foi apresentado Procuração lavrada à f. 32/33, do livro nº P-77, utilizada na lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra lavrada à f. 34, do livro nº E-92.

Apresentar ao Juiz Corregedor da Comarca

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Recomenda-se, entretanto, que a validação deve ser a mais completa possível, via mensageiro nas unidades do Estado (em havendo urgência o primeiro contato pode ser via telefone), com anotação de sua confirmação mediante carimbo, consignando o nome completo do informante, qualificação (cargo/função que exerce), data, entre outros elementos. Não se olvidando que os dados para a comunicação, em especial, o telefone deve ser buscado no sítio do TJ ou do CNJ.

ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS (CN, art. 667, inciso XI)

10 Em uso o arquivo n° 02.

	SIM	NÃO
10.1 Mantém arquivo organizado por ordem		
cronológica?		
10.2 Consigna referências ao livro e folhas em que		
os documentos foram utilizados, em conformidade com		
o artigo 667, § 2º do Código de Normas?		
10.3 Arquiva as certidões atualizadas emitidas pela		
Junta Comercial?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		



SEI nº 0018874-64.2017.8.16.6000

ARQUIVO DE DOCUMENTOS (CN, art. 667, inciso XII)

11 Não apresentou. Utiliza a presente pasta para o arquivamento de documentos remanescentes, que não possuem local próprio. Apresentar ao Juiz Corregedor da Comarca.

ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS (CN, art. 667, inciso XIII)

12 Possui arquivo único. Providenciar individualização com os do Registro Civil.

	SIM	NÃO
12.1 Os mandados ou alvarás judiciais são		
apresentados em seu original?		
12.2 Certifica o livro e folhas em que o ato foi		
praticado?		
12.3 Comunica ao Juízo o cumprimento do alvará ou		
mandado?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ARQUIVO DE CND (CN, art. 667, inciso XV)

13 Em uso o arquivo nº 01.

	SIM	NÃO
13.1 A serventia efetua a validação do documento,		
na forma do artigo 681, § 5º do Código de Normas e		
observa a obrigatoriedade da anotação do livro e		
folhas em que foram utilizadas (CN, art. 681, §		
8°)?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS (CN, art. 667, inciso XVI)

SIM	NÃO



SEI nº 0018874-64.2017.8.16.6000

14.1 Constam das guias referências aos atos	
praticados, às datas respectivas e às bases de	
cálculo utilizadas?	
14.2 Nos casos analisados por amostragem, a guia do	
FUNREJUS foi recolhida no prazo, ou seja, antes ou	
na data da lavratura do ato (Instrução Normativa nº	
03/2006-FUNREJUS)?	
14.3 O recolhimento ao FUNREJUS, referente aos atos	
notariais sem expressão econômica (Lei 18.415/14)	
seguem a regra do Manual do Tabelionato de Notas	
para emissão de guias de recolhimento ao FUNREJUS,	
constante no site do Tribunal de Justiça, incidindo	
o percentual de 25% sobre o valor dos emolumentos e	
sendo efetuado até o dia útil posterior à	
_	
realização dos atos?	
14.4 Os recolhimentos ao FUNREJUS realizados	
resultam da aplicação de 0,2% sobre o valor do ato	
ou do negócio e àqueles referentes as escrituras de	
inventário e partilha (Lei 11.441/07) seguem a	
regra do artigo 3º, inciso VII, da Lei Estadual	
12.216/98 e do artigo 5°, inciso VII, do Decreto	
Judiciário 153/99, incidindo o percentual de 0,2%	
sobre o valor da totalidade dos bens objeto da	
partilha?	
CONCERN TO COME / DETERMINE COME	

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Livro n. 94, f. 01, datada 07/10/2016, o recolhimento foi efetuado dia 11/10/2016, o que é irregular. JUSTIFICAR.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) Nas escrituras públicas o valor da transação deverá ser o de mercado, lembrando que por ocasião do registro, poderá o (a) Tabelião (ã) impugnar o valor atribuído visando a atualização do valor do imóvel CN, art. 62 e, por outro lado, a consequente atualização dos valores devidos ao FUNREJUS.
- **b)** nos termos do item 9 da Instrução nº. 01/1999, "deverão ser atualizados os atos que apresentarem valores desatualizados, assim entendidos os praticados há mais de três meses".
- c) para os negócios jurídicos valorados, mas sem expressão em unidade monetária, utilizará no cálculo da taxa devida ao FUNREJUS, sempre que possível (p.ex. produtos agrícolas e semoventes), a cotação média do produto na região, de acordo com os indicadores oficiais na data do ato.
- **d)** Nas hipóteses de que trata o artigo 3° , inciso VII, alínea b, número 15, da Lei n° . 12.216/98 deve constar na



SEI nº 0018874-64.2017.8.16.6000

escritura, declaração do funcionário público, sob as penas da lei, de que o imóvel destina-se à sua residência, sob pena de não configurar a hipótese de isenção legal.

ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL (CN, art. 667, inciso XVII e 687)

15 Em uso o arquivo nº 01.

NÃO	SIM	
		15.1 Nos atos analisados por amostragem constatou-
		se regularidade no envio da DOI à Receita Federal?
		15.2 O envio da DOI é realizado mensalmente?

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Providenciar a retificadora dos comunicados dos imóveis lavradas na Escritura de Divórcio livro n. E-90, f. 26/33, matriculas nº 16.727, 1,769, 2657 e 1212.

JUSTIFICAR ao Juiz Corregedor da Comarca

Apresentar ao Juiz Corregedor da Comarca o envio das comunicações para visto e conferência.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Recomenda-se, sempre que, houver dúvida no dever de realizar a comunicação de atos envolvendo imóveis, que se proceda ao envio da DOI na forma da Instrução Normativa nº 1112/10 da SRF, pois não há qualquer penalidade para comunicação de atos que ela não se fazia necessária.

ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR (CN, art. 667, inciso XIV)

16 Em uso o arquivo sem número.

	SIM	NÃO
16.1 Pelas relações, analisadas por amostragem,		
cumpre com rigor a periodicidade dos comunicados,		
encaminhando-as a cada dez dias, pelo sistema		
mensageiro ou por meio de transmissão eletrônica de		
dados (CN, art. 680, § 1°)?		
16.2 Observa o Decreto Judiciário n. 744/2009 e		
recolhe as custas através de guia (FUNJUS)?		



SEI nº 0018874-64.2017.8.16.6000

16.3 Mantem as guias do FUNJUS anexadas às relações?

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

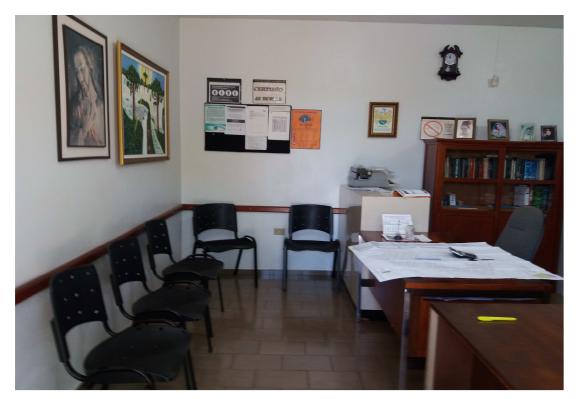
- a) Tendo em vista os valores cobrados pelos boletos gerados pelos bancos ao Distribuidor e visando gerar economia e privilegiar a racionalização do serviço, orienta-se que os comunicados sejam encaminhados no prazo de 10 (dez) dias, para que haja três comunicados por mês.
- **b)** Ademais, deverá encaminhá-las, preferencialmente, em formato word ou excel para o Distribuidor, que preencherá a data e o número do registro e devolverá a mesma, acompanhada da relação dos selos utilizados.
- c) Deverão ser arquivados o mensageiro de envio, a relação com o registro preenchido, o relatório dos selos e a guia de recolhimento do Funjus.
- d) Por força do Decreto Judiciário n. 744/2009, a partir de 1º de outubro de 2009 todos os recolhimentos ao Serviço Distribuidor para o fornecimento de certidões ou registro de escrituras deve ocorrer através "quitação bancária, mediante o pagamento de boleto bancário expedido unicamente pelo Sistema Uniformizado" (art. 5º), acessível através da página do Tribunal de Justiça na internet, mediante o seguinte procedimento. Desta forma, vedado o pagamento de emolumentos diretamente na Serventia.

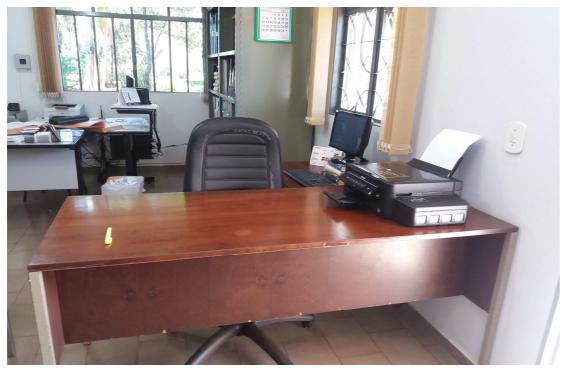
SÍTIO ELETRÔNICO: www.tjpr.jus.br

IMAGENS DA SERVENTIA



SEI nº 0018874-64.2017.8.16.6000







SEI nº 0018874-64.2017.8.16.6000



AO (À) AGENTE DELEGADO (A)

1. Realizar todas as regularizações determinadas e apresentar os documentos referidos na ata correcional.



SEI nº 0018874-64.2017.8.16.6000

- 2. Providenciar a revogação da Portaria de indicação da funcionária Maria Elizabeth de Oliveira, a qual consta na lista quadro de funcionários desta Corregedoria e não foi citada no Anexo C-07.
- 3. Concedem-se 30 (trinta) dias para a efetiva revisão e regularização do apontado nesta Ata, com apresentação de certidão de regularidade item a item ao doutor Juiz de Direito, para que proceda à conferência do cumprimento de todas as determinações contidas nesta Ata.

JUIZ (ÍZA) CORREGEDOR (A) DA COMARCA

- 1. Proceder à <u>aferição pessoal</u> da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correcional;
- 2. Em noventa (90) dias, anexar ao presente SEI, relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas, juntamente com a certidão de regularidade, item a item, emitida pelo Sr. Agente Delegado.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

- 1. À Divisão Jurídica para as providências necessárias.
- 2. Após, encaminhe-se à Divisão Administrativa para atualizar os dados cadastrais das serventias.

CONCLUSÃO

Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor-Geral da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor Juiz de Direito Corregedor da Comarca.

Des. ROGÉRIO KANAYAMA

Corregedor-Geral da Justiça